



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano IX - Edição nº 01301 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7E96107B01D9A46FF59DAA1B548F2887

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DA INEXIGIBILIDADE 008/2024PMSSIN E CONTRATO Nº 057/2024PS-PMSS.
- RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO Nº 027/2024PMSSDI.
- RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO Nº 028/2024PMSSDI.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024FOR-PMSS - CAIQUE ALMEIDA SOUZA.
- RESULTADO DE DISPENSA Nº 030/2024PMSSDI
- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA nº 030/2024PMSSDI
- AVISO E EDITAL DE DISPENSA nº 031/2024PMSSDI
- RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL 01/2024.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024PMSSIN

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024PMSSIN, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**SILVANNO SALLES**”, no dia 16 de maio de 2024, que será realizado em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre, Município de Souto Soares/BA, sendo contratada a empresa **KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.448.025/0001-90, com sede no endereço Rua Cardeal Brandão Vilela, nº 274, QD. Q, LT 21, Itinga – Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.739-240, detentora exclusiva, nacionalmente, como representante do cantor, pelo valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 07 de maio de 2024

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2024PMSSIN

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**CNPJ:** 13.922.554/0001-98

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**SILVANO SALLES**”, no dia 16 de maio de 2024, que será realizado em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre, Município de Souto Soares/BA.

**Proponente/Homologado:** **KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.448.025/0001-90, com sede no endereço Rua Cardeal Brandão Vilela, nº 274, QD. Q, LT 21, Itinga – Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.739-240.

**Valor Global:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021

**Data Homologação:** 07 de Maio de 2024.

**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato de Prestação de Serviços Nº 057/2024PS-PMSS** – oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024PMSSIN

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**CNPJ:** 13.922.554/0001-98

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**SILVANO SALLES**”, no dia 16 de maio de 2024, que será realizado em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre, Município de Souto Soares/BA.

**Proponente/Homologado:** **KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.448.025/0001-90, com sede no endereço Rua Cardeal Brandão Vilela, nº 274, QD. Q, LT 21, Itinga – Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.739-240.

**Valor Global:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021

**Unidade Orçamentária:** 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Proj. Atividade:** 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

**Classificação Econômica:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500 – Recursos Ordinários

**Período de Vigência do Contrato:** 07/05/2024 a 31/05/2024.

**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**

**RESULTADO DE DISPENSA nº 027/2024PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 027/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA E SEUS DEPARTAMENTOS**, conforme termo de Referência.

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**

A empresa **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 10 de Maio de 2024.

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 027/2024PMSSDI, Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos, conforme Termo de Referência.

Contratada: **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Souto Soares/BA, 10 de Maio de 2024.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

### RESULTADO DE DISPENSA nº 028/2024PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 028/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ESPORTES DO MUNICÍPIO**, conforme termo de Referência.

#### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **CAIQUE ALMEIDA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 42.181.923/0001-37, com sede à avenida Helena Sampaio, nº 30, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 46.584,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 10 de Maio de 2024.

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 028/2024PMSSDI, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ESPORTES DO MUNICÍPIO**, conforme Termo de Referência.

Contratada: **CAIQUE ALMEIDA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 42.181.923/0001-37, com sede à avenida Helena Sampaio, nº 30, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 46.584,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Souto Soares/BA, 10 de Maio de 2024.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação Nº 028/2024PMSSDI****Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares**CNPJ:** 13.922.554/0001-98**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ESPORTES DO MUNICÍPIO.**Proponente/Homologado:** CAIQUE ALMEIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 42.181.923/0001-37, com sede à avenida Helena Sampaio, nº 30, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.**Valor Global:** R\$ 46.584,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).**Embasamento Legal:** Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**Período de Vigência:** 13/10/2024 a 31/12/2024.**Data Homologação:** 10 de Maio de 2024.**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato de Fornecimento Nº 050/2024FOR-PMSS****Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares**CNPJ:** 13.922.554/0001-98**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ESPORTES DO MUNICÍPIO.**Proponente/Homologado:** CAIQUE ALMEIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 42.181.923/0001-37, com sede à avenida Helena Sampaio, nº 30, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.**Valor Global:** R\$ 46.584,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).**Unidade Orçamentária:** 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**Proj.Atividade:** 2018 – Manutenção das Ações da Secretaria Mun. De Esporte e lazer**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo**Elemento Despesa:** 3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita**Fonte:** 1500**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Proj.Atividade:** 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.**Proj.Atividade:** 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental**Proj.Atividade:** 2056 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo**Elemento Despesa:** 3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita**Fonte:** 1500, 1550**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Proj.Atividade:** 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Ação Social**Proj.Atividade:** 2102 – Man. Das Ações PSB – Serv. de Convivência e fortalecimento de vínculos**Proj.Atividade:** 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância**Proj.Atividade:** 2098 – Manutenção das ações de PSE - Proteção Especial**Proj.Atividade:** 2039 – Manutenção das ações de Proteção Social Básica**Proj.Atividade:** 2010 – Benefícios Eventuais**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Elemento Despesa:** 3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

**Fonte:** 1500

**Fonte:** 1660

**Fonte:** 1661

**Período de Vigência do Contrato:** 13/05/2024 a 31/12/2024.

**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

### RESULTADO DE DISPENSA nº 030/2024PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 030/2024**, que tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DESTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA*, conforme termo de Referência.

#### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **TAMIRES SAMPAIO GASPAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.136.110/0001-22, com sede na Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 13 de Maio de 2024.

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 030/2024PMSSDI, Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DESTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA*, conforme Termo de Referência.

Contratada: **TAMIRES SAMPAIO GASPAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.136.110/0001-22, com sede na Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Souto Soares/BA, 13 de Maio de 2024.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 031/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.**  
**Processo Administrativo Nº 024/2024**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a *Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de ornamentação e decoração da Praça Otto Alencar e principais ruas de acesso a praça onde acontecerá a festa tradicional do São João, do município de Souto Soares-Ba*; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 57.814,94 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 16/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 16/05/2024.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 13 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 031/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e  
DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.  
Processo Administrativo nº 025/2024**

## PREÂMBULO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 16/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 16/05/2024.**

## 1 – OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de ornamentação e decoração da Praça Otto Alencar e principais ruas de acesso a praça onde acontecerá a festa tradicional do São João, do município de Souto Soares-Ba.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

O período junino se configura como excelente ocasião de nosso calendário, para promover um incentivo as diversas expressões da cultura local, além de uma festa popular, uma das manifestações folclóricas mais tradicionais do país. Em junho, a região Nordeste tem grande tradição em realizar festas juninas, que são em homenagem a três santos, Santo Antônio, São João e São Pedro. A decoração Junina com o uso de bandeirolas, decorativa, ressalta a alegria que o tempo junino nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando as ruas, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas, bem como, proporcionar alegria e entretenimento às pessoas que façam parte destes eventos, abrilhantando este período tão maravilhoso e acolhedor em nossa cidade, assim sendo, faz-se necessário à aquisição destes itens, para execução da decoração dos logradouros públicos do município com a temática voltada para o Arraiá do Licuri 2024 do município de Souto Soares/Bahia.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

## 5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor dos quantitativos demandados são de R\$ 57.814,94 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) para o fornecimento dos materiais.

## 6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALÃO JUNINOS DE 50 CM	UND	15	R\$ 69,51	R\$ 1.042,65
2	BALÃO JUNINO DE 70 CM	UND	15	R\$ 99,50	R\$ 1.492,50
3	BALÃO JUNINO DE 28 CM	UND	15	R\$ 44,25	R\$ 663,75
4	BAMBOLES 50 CM	UND	24	R\$ 6,06	R\$ 145,44
5	BANDEIROLA DE TIRINHA	KG	350	R\$ 38,50	R\$ 13.475,00
6	BENDEIROLA TRADICIONAL	KG	350	R\$ 35,15	R\$ 12.302,50
7	CESTA JUNINA LISA MÉDIA	UND	6	R\$ 29,68	R\$ 178,08
8	CHAPÉU JUNINO DE PALHA FURADINHO	UND	15	R\$ 22,12	R\$ 331,80
9	CHAPÉU JUNINO DIVERSOS	UND	50	R\$ 10,88	R\$ 544,00
10	CHITA TECIDO COM 30M	UND	20	R\$ 572,15	R\$ 11.443,00
11	COLA TEK BOND	UND	3	R\$ 9,89	R\$ 29,67
12	ELASTICO MÉDIO Nº 14 C/100METROS	ROLO	2	R\$ 103,89	R\$ 207,78

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13	ELASTICO Nº 30 COM 25 METROS	ROLO	2	R\$ 26,03	R\$ 52,06
14	ENFEITO JUNINO BALÃO Nº 2	UND	10	R\$ 33,56	R\$ 335,60
15	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS Nº 12	UND	150	R\$ 17,26	R\$ 2.589,00
16	GRAMPEADOR COMUM	UND	40	R\$ 27,64	R\$ 1.105,60
17	GRAMPEADOR DE MADEIRA	UND	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00
18	GRAMPO 26/6C/5000	CX	80	R\$ 9,81	R\$ 784,80
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	CX	4	R\$ 24,79	R\$ 99,16
20	PISTOLA DE COLA QUENTE G	UND	10	R\$ 57,28	R\$ 572,80
21	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	PÇ	8	R\$ 82,10	R\$ 656,80
22	SPRAY (PRATA E DOURADO)	UND	2	R\$ 37,09	R\$ 74,18
23	TECIDO DE JUTA CRUA c/10 m	UND	15	R\$ 244,00	R\$ 3.660,00
24	TNT TECIDO NÃO TECIDO (DIVERSAS CORES)	ROLO	3	R\$ 91,39	R\$ 274,17
25	FITINHO PLÁSTICO POLIPERÓPILENO 1KG COM 300MT	ROLO	190	R\$ 27,74	R\$ 5.270,60

R\$ 57.814,94

**7 – DO PRAZO CONTRATUAL:**

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Julho de 2024, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**8- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

8.1 Os produtos adquiridos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria de Cultura, no prazo de até 48h, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sendo depositados em local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste Município.

8.2 Caberá à contratada arcar com todos os custos referente ao transporte e entrega dos produtos no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga dos mesmos.

8.3 Deverá seguir a conformidade contratual;

**9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2015 – Promoção da Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.  
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1 – Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega dos produtos, os seguintes documentos:
  - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos produtos.
- 12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.
- 12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:
- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subintês anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ás seguintes sanções:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, matrícula de nº 3384, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de nº 035.303.545-97, portador da Matrícula de nº 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### 15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 13 de Maio de 2024.

---

**Luciano Macena de Oliveira**  
**Sec. Municipal de Cultura**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA nº 031/2024PMSSDI PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2024					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de ornamentação e decoração da Praça Otto Alencar e principais ruas de acesso a praça onde acontecerá a festa tradicional do São João, do município de Souto Soares-Ba.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALÃO JUNINOS DE 50 CM	UND	15		
2	BALÃO JUNINO DE 70 CM	UND	15		
3	BALÃO JUNINO DE 28 CM	UND	15		
4	BAMBOLES 50 CM	UND	24		
5	BANDEIROLA DE TIRINHA	KG	350		
6	BENDEIROLA TRADICIONAL	KG	350		
7	CESTA JUNINA LISA MÉDIA	UND	6		
8	CHAPÉU JUNINO DE PALHA FURADINHO	UND	15		
9	CHAPÉU JUNINO DIVERSOS	UND	50		
10	CHITA TECIDO COM 30M	UND	20		
11	COLA TEK BOND	UND	3		
12	ELASTICO MÉDIO Nº 14 C/100METROS	ROLO	2		
13	ELASTICO Nº 30 COM 25 METROS	ROLO	2		
14	ENFEITO JUNINO BALÃO Nº 2	UND	10		
15	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS Nº 12	UND	150		
16	GRAMPEADOR COMUM	UND	40		
17	GRAMPEADOR DE MADEIRA	UND	4		
18	GRAMPO 26/6C/5000	CX	80		
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	CX	4		
20	PISTOLA DE COLA QUENTE G	UND	10		
21	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	PÇ	8		
22	SPRAY (PRATA E DOURADO)	UND	2		
23	TECIDO DE JUTA CRUA c/10 m	UND	15		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

24	TNT TECIDO NÃO TECIDO (DIVERSAS CORES)	ROLO	3		
25	FITINHO PLÁSTICO POLIPEROPILENO 1KG COM 300MT	ROLO	190		
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$ -
<b>PRAZO PARA A ENTREGA:</b>					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br					
<b>LOCAL E DATA:</b>					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____					



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 031/2024  
PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 025/2024

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo,  
DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa  
proponente**) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito  
privado, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com sede no  
endereço \_\_\_\_\_,  
município \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,  
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao  
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por  
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações  
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação  
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código  
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de  
dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 031/2024  
Processo Administrativo Nº 025/2024

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 031/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,  
é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



## RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Estágio, publica a relação de inscritos, deferidos e indeferidos, em conformidade com o Edital 01/2024.

O prazo para interposição de Recursos será de 02 (dois) dias úteis, após a publicação preliminar das inscrições e após a publicação da classificação preliminar, de acordo com o cronograma constante no item 08 do Edital.

O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo, junto a Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida José Sampaio, SN, Térreo, Centro, Bairro Centro, Souto Soares, BA, em formulário de acordo com o Anexo II do Edital.

Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

Número da Inscrição	Nome Completo	CPF	Status da Inscrição
01	LUMA MARIA MACEDO EVANGELISTA	863.616.825-28	DEFERIDA
02	LAÍS MARTINS DE SOUSA	087.348.785-05	INDEFERIDA (FALTA COMPROVANTE DE MATRÍCULA E ATESTADO DE FREQUÊNCIA)
03	FELIPE RODRIGUES BEZERRA	863.615.905-93	INDEFERIDA (FALTA COMPROVANTE DE MATRÍCULA E ATESTADO DE FREQUÊNCIA)
04	KELIANE FERNANDES MARTINS	114.173.135-52	INDEFERIDA (FALTA COMPROVANTE DE MATRÍCULA E ATESTADO DE FREQUÊNCIA)
05	ANDRÉ FELIPE ARGÔLO SAMPAIO CARDOSO	112.471.375-11	DEFERIDA
06	JÚLIA SAMPAIO	130.453.025-64	DEFERIDA
07	ALICE MARIA BONFIM DOS SANTOS	111.431.225-09	DEFERIDA
08	ARYANE INGRID ALVES RIBEIRO	097.503.315-83	INDEFERIDA (FALTA COMPROVANTE DE MATRÍCULA E ATESTADO DE FREQUÊNCIA)
09	BEATRIZ ROSA FRANÇA	069.947.385-60	INDEFERIDA (FALTA COMPROVANTE DE MATRÍCULA E ATESTADO DE FREQUÊNCIA)
10	ANA LAURA OLIVEIRA PIRES	099.239.555-22	DEFERIDA
11	DAIANE DA SILVA DE BRITO	114.125.735-13	DEFERIDA
12	SARA ALVES RIBEIRO	083.331.525-03	DEFERIDA

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
 GABINETE DO PREFEITO



13	ERIC RIAN LOPES FERREIRA SOUZA	088.508.695-33	DEFERIDA
14	EMILY RODRIGUES DE OLIVEIRA	077.283.805-40	DEFERIDA
15	MARIA LIS DE SOUZA EVANGELISTA	124.248.495-79	DEFERIDA
16	MARIA CLARA ROSA DE SOUZA	132.389.415-26	INDEFERIDA (FALTA HISTÓRICO ESCOLAR)
17	ANA RÚBIA FERNANDES MARTINS	125.230.535-43	DEFERIDA
18	MARINA TAUANE NOVAIS DE SOUZA	107.713.845-80	DEFERIDA
19	ADRIELLE SOUZA PEREIRA	110.517.555-30	DEFERIDA
20	TALINE DE SOUZA GASPAR	099.739.205-38	DEFERIDA
21	ELDER BRENO TEIXEIRA ALVES	162.401.65-87	DEFERIDA
22	LILIAN ISABEL MARQUES OLIVEIRA	111.011.165-79	DEFERIDA
23	ISABELLA SILVA RIBEIRO	121.544.785-06	DEFERIDA
24	PAMELA DE SPUZA SANTOS	127.423.295-36	DEFERIDA
25	LAISLA LELICIA SANTOS DE ARAÚJO	127.622.645-45	DEFERIDA
26	DAVID MARTINS DA SILVA	120.409.355-50	DEFERIDA
27	LEONARDO EVANILDO COSTA	102.214.235-67	DEFERIDA
28	MOISES LOPES GONÇALVES	076.442.405-00	DEFERIDA
29	ISAREL NICOLAS ARAÚJO DE SOUZA	077.909.805-85	DEFERIDA
30	SAMUEL VIEIRA DE SOUZA	071.991.375-67	DEFERIDA
31	BIANCA ROSA DO CARMO	867.267.215-10	DEFERIDA
32	VICTOR HUGO DE SOUZA SANTIAGO	114.098.775- 58	DEFERIDA
33	VIVIAN MARCELE TELES ALMEIDA	111.035.775-60	DEFERIDA
34	VITORIA EVANGELISTA DOS ANJOS	432.893.618-29	DEFERIDA